

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 43/2017 - UASG 154042**

Nº Processo: 23116003910201707 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente, educativo e esportivo Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 05/06/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Itália, Km 08 - Carreiros RIO GRANDE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154042-05-43-2017. Entrega das Propostas: a partir de 05/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/06/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELENISE RIBES RICKES
Diretora de Administração de Material

(SIDEAC - 02/06/2017) 154042-15259-2017NE800167

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017**

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público aos interessados o resultado do julgamento das propostas da referida licitação, ficando classificada em 1º lugar a empresa CONSTRUTORA FORTES LTDA e em 2º lugar a empresa CONSTRUTORA GAZAL LTDA EPP.

ELENISE RIBES RICKES
Diretora de Administração de Material

(SIDEAC - 02/06/2017) 154042-15259-2017NE800167

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº12/ 2017 - ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Professor Temporário de acordo com a Lei nº 8.745, de 09.12.93, e suas respectivas alterações para Atendimento Temporário de Excepcional Interesse Público junto à UNIR.

PROCESSO Nº: 23118.000795/2016-18

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

CONTRATADO: João Rafael Valentim Silva
OBJETIVO / RESUMO: Registrar a renovação do Contrato Civil para Atendimento de Necessidade Temporária e Excepcional Interesse Público de Professor Temporário a partir de 09.06.2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Com base no art. 4º, parágrafo único, I, da Lei nº8.745/93, e na cláusula sexta do Termo de Contrato.

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, de 09.06.2017 a 09.06.2018.

CONTRATANTE, CONTRATADO (A), DATA DE ASSINATURA: Ari Miguel Teixeira Ott, Contratante, e João Rafael Valentim Silva, Contratado (a), assinado em 09.06.2016.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**EXTRATO DE CONVÊNIO DE RECEITA Nº 1/2017**

Espécie: Convênio de Receita nº 34/2016. Conveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR, CNPJ: 34.792.077/0001-63 e a Concedente: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA, CNPJ: 05.607.916/0001-28. Objeto: Tem por objeto a realização de Levantamento técnico (físico e histórico) do centro histórico de Boa Vista visando a elaboração do livro tomo do município de Boa Vista - RR. Vigência: 01/06/2017 a 30/05/2018. Data de Assinatura: 01/06/2017. Assinam: Jefferson Fernandes do Nascimento (Reitor da UFRR), Daniel Soares Lima (Presidente Interino da FETEC)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 154049**

Número do Contrato: 9/2016.

Nº Processo: 23112002482201565.

PREGÃO SISPP Nº 199/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SAO CARLOS. CNPJ Contratado: 08431441000150. Contratado: SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS -EIRELI - EPP. Objeto: Repactuação dos valores em função da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 08/05/2017 a 16/03/2018. Valor Total: R\$11.902,66. Fonte: 112000000 - 2017NE800035. Data de Assinatura: 08/05/2017.

(SICON - 02/06/2017) 154049-15266-2017NE800121

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 154049

Número do Contrato: 51/2016.

Nº Processo: 23112002366201546.

PREGÃO SISPP Nº 26/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SAO CARLOS. CNPJ Contratado: 56977937000176. Contratado: RCA SERVICOS DE LIMPEZA PREDIAL -LTDA - EPP. Objeto: Repactuação dos valores em função

da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 09/04/2017 a 01/08/2017. Valor Total: R\$13.130,18. Fonte: 112000000 - 2017NE800115. Data de Assinatura: 09/04/2017.

(SICON - 02/06/2017) 154049-15266-2017NE800121

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 32/2017**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 25/05/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Prestação de Serviço Técnico Especializado em Monitoramento da Qualidade da Água de Consumo do Restaurante Universitário R. U. e da Unidade de Atendimento a Criança U.A.C. Conforme especificações constantes no Termo de Referência

ELICIO PEDRO CANTERO VASCO
Pregoeiro

(SIDEAC - 02/06/2017) 154049-15266-2017NE800121

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 065/2016 Processo nº 23112.000415/2016-97. 1. Contratante: Fundação Universidade Federal de São Carlos. 2. Contratada: Margarete C. F. de Souza - EPP. 3. Objeto: Revisão do valor registrado para o item 107 (Papel A4), passando a ser R\$ 16,49 por pacote contendo 500 folhas. 4. Vigência: 25/05/2017 a 07/11/2017. 5. Data da Assinatura: 25/05/2017. 6. Assinam: Márcio Merino Fernandes, pela UFSCar, e Margarete Cristina Francischini de Souza, pela Concessionária.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 53, DE 31 DE MAIO DE 2017**

A Universidade Federal de Sergipe torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, objeto do Edital nº 006/2017, publicado no D.O.U. em 24/03/2017 e no Correio de Sergipe em 25/03/2017, conforme informações que seguem:

Departamento de Comunicação Social/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos	
Processo	23113.007147/2017-13
Matérias de Ensino	Produção Jornalística e Assessoria de Comunicação
Disciplinas	Oficina de Reportagem; Linguagens e Técnicas de Reportagem; Laboratório Integrado em Jornalismo I e 2; Assessoria de Comunicação
Resultado Final	1º LUGAR: ANELIESE DE CASTRO CARLOS - 48,60

IARA MARIA CAMPELO LIMA

Reitora

em exercício

EDITAL Nº 11, DE 2 DE JUNHO DE 2017**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação pelo prazo de até 01 (um) ano, de PROFESSOR SUBSTITUTO, de acordo com a Lei nº. 8.745, de 09/12/1993.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.Este processo seletivo será regido pelo presente edital e pela Resolução nº 35/2016/CONSU/UFES, para preenchimento das vagas constantes no ANEXO I deste Edital.

1.2.A operacionalização do processo seletivo caberá aos Departamentos ou Núcleos Acadêmicos que estão ofertando a vaga.

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1.A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.progep.ufes.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2017, "Página do Edital"), a partir das 9 horas do dia 06 de junho de 2017 até as 23 horas e 59 minutos do dia 15 de junho de 2017 (horário local).

2.2.Não havendo, neste período, candidato inscrito no Edital, as inscrições ficarão automaticamente prorrogadas por 10 (dez) dias.

2.3.Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de 06 de junho de 2017 a 16 de junho de 2017, nas agências ou caixas eletrônicos do Banco do Brasil.

2.4.Não será aceita a inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia 16 de junho de 2017, ou cujo pagamento seja realizado em desacordo com este Edital.

2.5.Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo.

2.6.Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada através do sistema de inscrição on-line.

2.7.A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil até o dia 16 de junho de 2017.

2.8.Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) do candidato.

2.9.O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

2.10.O candidato deverá guardar em seu poder o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.11.O candidato não poderá modificar a opção do cargo, após o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

2.12.As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da internet são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

2.13.O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo, no entanto, optar por apenas uma delas, em caso de conflito de horário entre qualquer uma das provas.

2.14.A UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

2.15.O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no processo seletivo objeto deste edital.

3.DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.A Universidade assegurará à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.2.Em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro 1999, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

3.3.Caso o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas reservadas resulte em número fracionado, este deverá ser elevado ao número inteiro arguindo e, desde que não ultrapasse o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.

3.4.Para as funções em que o número de vagas seja inferior a 05 (cinco), não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.

3.5.Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá:

a)No ato de inscrição, declarar-se com deficiência;

b)Encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a possível causa da deficiência.

3.5.1.O candidato com deficiência deverá encaminhar os documentos citados na alínea "b)" do subitem 3.5 numa das seguintes maneiras:

a)Realizar, no ato da inscrição, o upload da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), em meio eletrônico no formato PDF, ou;

b)Enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado imprerivelmente até o dia 16 de junho de 2017, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFES - Edital 011/2017 (laudo médico), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, ou;

c)Entregar, até o dia 16 de junho de 2017 no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão - SE.

3.6.O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio, atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio da documentação.

3.7.O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.8.O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, na forma do item 4 deste edital, condição especial para realização das provas.

3.9.O candidato que não entregar a documentação nos termos do item 3.5.1 não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do processo seletivo nas mesmas condições dos demais candidatos.

3.10.A inobservância do disposto no subitem 3.5 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.11.Caso o candidato com deficiência seja aprovado neste concurso, deverá comprovar esta condição perante avaliação da Junta Médica da UFS, quando da convocação.